



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 45/2019

“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a todos os funcionários e servidores do Município de Lutécia, inclusive os inativos, a ser pago em parcela única, até o dia 20 do mês de Dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 09 de Dezembro de 2019.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão *Ordinária*
de *16/12/2019*.

Anselmo da Silva Coelho

Presidente da Câmara

RG: 34.623.390-2

CPF: 287.164.158-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar as Vossas Excelências, para apreciação por parte desse egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 45/19, que “dispõe sobre a concessão de abono a todos os servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Trata-se de projeto de lei que beneficiará a classe de funcionários e servidores que, desempenhando suas funções a contento, devem receber a contraprestação.

O abono ora concedido, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago em parcela única, até o dia 20 do mês de dezembro/2019, está de acordo com condições econômicas do Município.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, esperamos seja o projeto de lei analisado com carinho, e que, ao final, receba a aprovação desse Egrégio Legislativo.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 09 de Dezembro de 2019.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2019 e dá outras providências.

RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

Quantidade de Funcionários e Servidores	Valor Unitário	Total
270	800,00	216.000,00

Lutécia-SP, 12 de dezembro de 2019.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO II

Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2019 e dá outras providências.

(DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, DE 04.05.2000)

1.-) IMPACTO com a nova proposta:

1.1.- Base de Cálculo

Gastos com pessoal no Exercício de 2019 – Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
2018 – 3º. Quadrimestre	16.399.059,88	8.282.362,18	50,51%
2019 – 1º. Quadrimestre	16.952.254,37	8.439.550,85	49,78%
2019 – 2º. Quadrimestre	16.584.174,83	8.567.200,52	51,66%
Novembro de 2019	16.613.596,52	8.475.649,45	51,02%

2.- CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

2.1. – A descrição dos valores abaixo e seus respectivos percentuais, comprovam a adequação dos mesmos à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000).

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
Total da Folha até o Mês de Novembro de 2019	16.613.596,52	8.475.649,45	51,02%
PL 5478/2019 - DISTRIBUIÇÃO DOS BÔNUS AOS MUNICÍPIOS COM BASE NOS COEFICIENTES DO FPM (Art 1º, Inciso III)	434.343,27		
RCL mais Bônus	17.047.939,79		
Proposta	216.000,00	8.691.649,45	50,98%

Observação: O cálculo foi efetuado com base na despesa e receita do Mês de novembro de 2019 podendo sofrer alterações caso o valor de arrecadação aumente ou diminua no decorrer do exercício.

Lutécia-SP, 12 de novembro de 2019.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO III - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2019 e dá outras providências.

EXERCÍCIO DE 2019

SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 17.340.000,00	(B)
PL 5478/2019 - DISTRIBUIÇÃO DOS BÔNUS AOS MUNICÍPIOS COM BASE NOS COEFICIENTES DO FPM (Art 1º, Inciso III)	R\$ 434.343,27	(C)
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 17.774.343,27	D=(B+C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2019 – PREVISÃO	R\$ 216.000,00	(E)
Menos (Deduções da Folha já Existente)		(F)
CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2019	R\$ 216.000,00	G=(E-F)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	1,22%	(E / B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	1,22%	(E/ B)

VALORES E PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE NOVEMBRO DE 2019 MAIS IMPACTO.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2019:	R\$ 17.340.000,00
BÔNUS AOS MUNICÍPIOS PL 5478/2019	R\$ 434.343,27
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATUALIZADA	R\$ 17.774.343,27
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 8.475.649,45
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2019 – PREVISÃO	R\$ 216.000,00
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	R\$ 8.691.649,45
% DE GASTO COM PESSOAL	48,90%

POSIÇÃO ATUAL DE GASTO COM PESSOAL

VALORES E PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE NOVEMBRO DE 2019.	
RECEITA CORRENTE LIQUÍDA:	R\$ 16.613.596,52
BÔNUS AOS MUNICÍPIOS PL 5478/2019	R\$ 434.343,27
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATUALIZADA	R\$ 17.047.939,79
DESPESA COM PESSOAL COM A NOVA DESPESA	R\$ 8.691.649,45
% DE GASTO COM PESSOAL	50,98%

Lutécia-SP, 12 de novembro de 2019.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Premissas / metodologias:

Para 2019:

Despesas previstas proposta com base no Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2019 serão suportados em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 com valores previstos em Lei Orçamentária Anual. Os reflexos decorrentes da criação serão apurados sobre os vencimentos dos servidores, apurados conforme memória de cálculo em anexo, e tratam-se dos reflexos e encargos sociais gerados sobre a folha de salários dos servidores. O reflexo trata-se basicamente do INSS patronal.

Para 2020:

Fica dispensado tendo em vista que o abono é exclusivo para pagamento em 2020.

Para 2021:

Fica dispensado tendo em vista que o abono é exclusivo para pagamento em 2021.

Lutécia-SP, 12 de novembro de 2019.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7